

Informações jurídicas da Giamundo Advogados

Confira o boletim completo com informações jurídicas da Giamundo Advogados:

ANTT PUBLICA ALTERAÇÃO NOS PISOS MÍNIMOS DE FRETE

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deliberou, na Reunião de Diretoria desta terça-feira (26/5), pela atualização dos coeficientes dos pisos mínimos, referentes à Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, de acordo com o que estabelece o art. 5º, § 3º, da Lei nº 13.703/2018. A Resolução nº 5.890/2020 pode ser conferida [aqui](#).

STF PUBLICA ACÓRDÃO QUE DECLARA CONSTITUCIONAL A LEI 11.442/07 – ADC 48 E ADI 3961

Em 19/05/2020 foi publicado o acórdão do Supremo Tribunal Federal que julgou procedente a Ação Direta de Constitucionalidade 48. A Corte declarou constitucional a Lei 11.442/2007 que (i) regulamentou a contratação de transportadores autônomos de carga por proprietários de carga e por empresas transportadoras de cargas; (ii) autorizou a terceirização da atividade-fim pelas empresas transportadoras; e (iii) afastou a configuração de vínculo de emprego nesta hipótese.

É CONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE COMUM ACORDO PARA AJUIZAMENTO DE DISSÍDIO COLETIVO, DECIDE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Por 6 votos a 4, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente o pedido de 5 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) que entendiam ser inconstitucional parte do artigo 114 da Constituição Federal que determina a necessidade de comum acordo entre empregados e empregadores para ajuizamento de dissídio coletivo na Justiça do Trabalho. De acordo com o relator, Min. Gilmar Mendes, o dissídio coletivo representa a incapacidade de as partes chegarem a um acordo por meio do diálogo e, ao ajuizarem o dissídio, buscam do Judiciário a intervenção estatal para impor novas normas à relação entabulada entre as partes.

COBRANÇA DE METAS EM QUADRO DE AVISOS GERA DIREITO A INDENIZAÇÃO, DECIDE TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

No julgamento do Recurso de Revista de n. 1000972-34.2016.5.02.0026, o Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a cobrança de metas, por quadro de avisos, gera direito a indenização por dano moral. Assim, condenou a Eletricidade de São Paulo S.A. ao pagamento de indenização de R\$ 15.000,00 a um leiturista, que tinha seu nome e foto colocados em quadro de aviso quando não conseguia bater a meta de leituras a serem realizadas no mês. De acordo com o TST, a situação se trata de dano presumido, eis que o tratamento ofensivo dispensado ao empregado não depende de prova, mas apenas da demonstração dos fatos que lhe deram ensejo.



ANTAQ PUBLICA RESOLUÇÃO SOBRE CIRCULAÇÃO DE TRABALHADORES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

A ANTAQ publicou no Diário Oficial da União, nesta segunda-feira (1), a Resolução Nº 7.781, de 29 de maio de 2020. No normativo, a Agência orienta para que portos organizados, as instalações portuárias e as empresas que atuem no transporte aquaviário mantenham a circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais; e a movimentação de cargas necessárias à população, evitando, assim, o desabastecimento. A Resolução também flexibiliza o cumprimento da frequência de viagens do esquema operacional. Acesse a Resolução na íntegra [aqui](#).